



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DICB – DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS BÁSICAS

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



Memorando 017/2014/DICB

**URGENTE**

À Sua Senhoria, o senhor  
Pedro Ângelo Almeida Abreu  
Presidente do CONSU

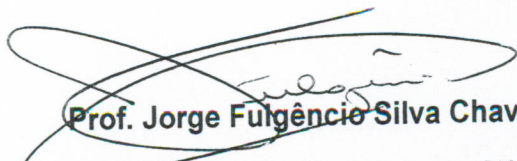
**Assunto: Encaminha recurso ao CONSU.**

Teófilo Otoni, 06 de março de 2014.

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo, recurso ao CONSU referente à decisão do Reitor fundamentada na deliberação do CONSEPE, solicitando para tanto, que seja incluída, com máxima urgência, na pauta da próxima reunião do CONSU/UFVJM de 14/03/2014 para apreciação.

Atenciosamente,

  
Prof. Jorge Fulgêncio Silva Chaves

Chefe do Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas

UFVJM

*fe - no rd ch*  
*14/3/14*

*Das Ciências*  
*Favor memorizar*  
*Ens 017/2014*





**AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFVJM – CONSU**

**A/C Do seu Presidente Prof. Pedro Ângelo de Almeida Abreu**

**Ref.: Recurso contra ato do reitor apoiado em decisão do CONSEPE**

Teófilo Otoni/MG, 06 de março de 2014

No dia 20 de dezembro de 2013, a Congregação da FACSAE encaminhou à Reitoria através do Ofício 046/2013/CONG-FACSAE solicitação de reabertura de concurso público área de Ciências Sociais com a deliberação para que o edital fosse aberto para portadores do título de mestre.

Ocorre que, nesse mesmo processo de aprovação, o Curso de Serviço Social teve pretensão de gerir a vaga do Concurso, sob alegação de que as vagas pertencem aos cursos, o que foi denegado pela Congregação da FACSAE.

A Congregação da FACSAE reconheceu a independência do DICB para realizar o Concurso dos professores lotados em seus quadros, tendo em vista parecer da CPPD de 21 de maio de 2009, contido no Ofício 041/2009, e decidiu ainda com fundamento na **Resolução Nº. 11 – CONSU de 06 de setembro de 2013. in verbis:**

Art. 5º. Para a realização do concurso o Colegiado do Curso Elaborará o edital e os respectivos programas das provas por área(s) de conhecimento(s).

**Parágrafo Único: No caso de Departamentos não vinculados a Colegiados de Curso, o mesmo elaborará o edital e realizará o concurso.(grifei)**

Inconformados com a decisão da CPPD de 2009 (Ofício 041/2009) e a reafirmação da decisão pela Congregação da FACSAE que deliberaram sobre a gestão da vaga/concurso pela DICB, o curso de Serviço Social recorreu ao CONSEPE, que em decisão “esdrúxula” deferiu o referido recurso.

No dia 21 de fevereiro de 2014, a coordenadora do curso de Serviço Social informou ao DICB via e-mail o seguinte: “ter ficado acordado que Curso de Serviço Social, no semestre 2014.1, ofertaria as disciplinas Sociologia II, Antropologia Cultural e Formação sócio-histórica, haja vista que a decisão se pautou na deliberação do CONSEPE, onde a gestão da referida vaga passou a ser de responsabilidade do Curso de Serviço Social”.

O DICB respondeu informando que a decisão do CONSEPE simplesmente deu ao curso de Serviço Social condição de participação na escolha da banca do concurso,



sendo que assim que fosse notificado da decisão pelo CONSEPE ou publicada a ata, seria feito recurso ao CONSU sobre esse ponto.

Após consulta feita pela Coordenadora do curso de Serviço Social a Reitoria, o senhor reitor intervém respondendo que “as decisões tomadas pelos órgãos deliberativos passam a vigorar a partir do dia da decisão, exceto se a decisão tomada indicar uma data específica para entrar em vigor, o que não foi o caso. Portanto, a decisão em foco teria validade a partir do dia 13 de fevereiro de 2014”.

A reitoria disse ainda que “não há o que confundir validade e disponibilidade de ata com as deliberações tomadas em reuniões de conselhos, pois as decisões são tomadas em atos da reunião com o testemunho de todos os presentes e passam a vigorar, a partir da data da decisão, exceto se a deliberação prever início específico da validade da decisão”.

A partir de então, o DICB passou a indagar o seguinte: “Quais são os termos da decisão? No nosso entendimento o deliberado foi tão somente da participação do Serviço Social na escolha de membros da banca do concurso. A professora Simone entende que a vaga mudou de Departamento. Sem saber dos termos da decisão, como posso proceder”?

Ao que o reitor responde: “A decisão foi sobre a “gerência da vaga”, ou seja, o perfil do docente, disciplinas a serem ministradas e, para tanto, cabe à coordenação do curso de Serviço Social elaborar o edital e indicar os membros da banca. Onde o professor será lotado, depende do interesse dele próprio ficar no DICB ou no Dept. de Serviço Social.”

O Reitor, interpretando decisão do CONSEPE, fere diretamente o Regulamento do CONSU retro citado, tendo em vista que descumpra a norma do parágrafo único do artigo 5º da Resolução 02/CONSU/2012, alterada pela resolução Nº. 11/2013/CONSU, na medida em que nos casos de **Departamentos não vinculados a cursos, como no caso em tela**, são os mesmos quem devem elaborar o edital e realizar o concurso, *verbis*:

**Art. 5º. (...)**

**Parágrafo Único: No caso de Departamentos não vinculados a Colegiados de Curso, o mesmo elaborará o edital e realizará o concurso.(grifei)**

Note-se que, a norma do inciso III do artigo 116 da Lei 8112/90, coloca como dever do servidor público a obediência as normas legais e regulamentos, *in verbis*:

*Art. 116. São deveres do servidor:*

(...)

*III - observar as normas legais e regulamentares;*

A inobservância do que preceitua o regulamento da UFVJM, causa enormes prejuízos ao DICB e seus professores, tendo em vista que a perda da vaga atinge o programa de qualificação dos docentes do Departamento (Item 5.1 do Ante-projeto de criação do DICB), inviabiliza projeto de mestrado, desmotiva seus professores que desde o ano de 2008 planejaram e levaram a diante as atividades de pesquisa, ensino e extensão do DICB, dentre outros.

Segue um breve histórico do Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas, e um esclarecimento acerca das suas atividades:

### Histórico do Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas – DICB

O Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas (DICB) foi criado pela Reitoria da UFVJM, através da Portaria no.1069, de 13 de outubro de 2008, do CONSU, no contexto da departamentalização dos Cursos da FACSAB/UFVJM – Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Matemática, Administração e Serviço Social – no ano de 2008.

A maioria de seus docentes, até então lotados nos Cursos, era oriundo do Curso de Serviço Social, que, ao se departamentalizar, optou por ser composto apenas por Assistentes Sociais, pertencentes, portanto, à área de conhecimento específica do Serviço Social.

Em 2008, no ato de sua criação, o DICB tinha a seguinte composição:

Nome do Docente	Titulação	Curso de origem	Área de atuação
1. Benjamin Xavier de Paula	Mestre	Ciências Econômicas	História
2. Cláudio Eduardo Rodrigues	Doutorando	Serviço Social	Filosofia
3. Eva Aparecida da Silva	Doutora	Serviço Social	Ciências Sociais
4. Catarina Ferreira da Silva	Especialista	Serviço Social	Letras
5. Jorge Fulgêncio Silva Chaves	Mestre	Ciências Econômicas	Ciência Política
6. Cesar Luiz De Mari	Doutor	Serviço Social	Filosofia
7. Leonel de Oliveira Pinheiro	Especialista	Serviço Social	Ciências Sociais



8. Niusarte Virgínia Pinheiro	Mestranda	Matemática	Educação
9. Flávia Maria Galizoni (vaga concurso)	Doutora	Serviço Social	<b>Ciências Sociais</b>
10. Santusia Nunes Rabelo	Doutora	Serviço Social	Psicologia

O DICB contava, portanto, com o quadro de **10 docentes, sendo 2 especialistas, 1 mestrando, 2 mestres, 1 doutorando e 4 doutores**, com atuação no Ensino de Graduação nos Cursos oferecidos na FACSAB; e possuía 06 grupos/núcleos de pesquisa (Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Agricultura Familiar; Grupo de Estudo em Educação Matemática; Núcleo de Estudo Afro-brasileiro; Núcleo de Pesquisa para a Promoção da Cidadania; Núcleo de Pesquisa e Apoio a Agricultura Familiar; e Grupo de Pesquisa Trabalho, Educação e Capitalismo Contemporâneo), com linhas de pesquisa voltadas especificamente para as áreas de conhecimento dos seus docentes.

Em 2014 apresenta a seguinte configuração:

Nome do Docente	Titulação	Situação EE: Em Exercício ou AC: Afastado para Capacitação OA: Outros Afastamentos DA: Doutorado em andamento MA: Mestrado em andamento	Área de atuação
1. Benjamin Xavier de Paula	Doutor	AO	História
2. Cláudio Eduardo Rodrigues	Doutor	EE	Filosofia
3. Eva Aparecida da Silva	Doutora	EE	Ciências Sociais
4. Felismina Dalva Teixeira Silveira	Mestre	EE/DA	Educação
5. Jorge Fulgêncio Silva Chaves	Mestre	EE/DA	Ciências Sociais (Ciência Política)
6. José Carlos Freire	Mestre	EE	Filosofia
7. Leonel de Oliveira Pinheiro	Especialista	EE/AC/DA	Ciências Sociais
8. Niusarte Virgínia Pinheiro	Mestre	EE	Educação
9. Vaga do concurso	<b>Doutor</b>		<b>Ciências Sociais</b>
10. Santusia Nunes Rabelo	Doutora	EE/AO	Psicologia

Atualmente o DICB soma, portanto, **10 docentes: 5 doutores, 3 doutorandos, 2 mestres**; e possui 05 grupos/núcleos de pesquisa (Grupo de Estudo e Pesquisa na Agricultura Familiar; Grupo de Estudo em Educação Matemática, Núcleo de Estudo Afro-brasileiro; Grupo de Estudo e Pesquisa sobre a América Latina; e Núcleo de Pesquisa em Educação, Políticas e Cidadania). **Quase todo corpo docente está inserido no Grupo Emergente em Educação.**

Consideradas as atividades de pesquisa e extensão também desenvolvidas pelos docentes do DICB, no que diz respeito ao ensino, o Departamento oferece uma carga horária total de 2.085 horas/aula aos diversos Cursos da FACSAB, em disciplinas da área das Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política), Filosofia e Educação/Pedagogia, como consta do quadro abaixo.

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CURSO	DOCENTE
História Econômica Geral I	60	Ciências Econômicas	Prof. substituto (Benjamin)
História Econômica Geral II	60	Ciências Econômicas	Prof. substituto (Benjamin)
Optativa	60	Ciências Econômicas	Prof. substituto (Benjamin)
Filosofia da Educação	60	Matemática	José Carlos
Filosofia e Serviço Social	60	Serviço Social	José Carlos
Filosofia	60	Ciências Econômicas	José Carlos
Metodologia	30	Serviço Social	Cláudio
Filosofia e Ética	60	Administração	Cláudio
Filosofia e Ética	60	Ciências Contábeis	Cláudio
PIPE – Metodologia	30	Matemática	Cláudio
Sociologia I	60	Serviço Social	Prof. Substituto (Leonel)
Pensamento Brasileiro Geral	60	Serviço Social	Eva
Pensamento Brasileiro	60	Serviço Social	Eva



Contemporâneo			
<b>Sociologia Organizacional</b>	<b>60</b>	<b>Ciências Contábeis</b>	<b>Professor Concurso</b>
Sociologia	60	Ciências Econômicas	Eva
<b>Sociologia II</b>	<b>60</b>	<b>Serviço Social</b>	<b>Professor Concurso</b>
<b>Formação Sócio-Histórica e política do Brasil</b>	<b>60</b>	<b>Serviço Social</b>	<b>Professor Concurso</b>
Antropologia Cultural	60	Serviço Social	Eva
Ciência Política e Teoria do Estado	60	Administração	Jorge
Ciência Política e Teoria do Estado	60	Ciências Contábeis	Jorge
Ciência Política	60	Ciências Econômicas	Jorge
Ciência Política	60	Serviço Social	Jorge
Psicologia da Educação	60	Matemática	Santússia
PIPE-Psicologia da Educação	60	Matemática	Santússia
Psicologia Social	60	Serviço Social	Santússia
Psicologia Organizacional	60	Administração	Santússia
Sociologia	60	Administração	Prof. Substituto (Leonel)
Sociologia	60	Ciências Contábeis	Prof. Substituto (Leonel)
Política e Gestão na Educação	60	Matemática	Niusarte
PIPE - Política e Gestão na Educação	15		Niusarte
Metodologia do Ensino	60	Matemática	Niusarte
PIPE - Metodologia do Ensino	30	Matemática	Niusarte

Oficina de prática Pedagógica	60	Matemática	Felismina Dalva
Matemática através de projetos	60	Matemática	Felismina Dalva
PIPE - Matemática através de projetos	30	Matemática	Felismina Dalva
Metodologia	60	Matemática	Felismina Dalva
PIPE – Metodologia	30	Matemática	Felismina Dalva
Metodologia Científica	60	Administração	Vaga demandada
Metodologia	60	Ciências Contábeis	Vaga demandada
Metodologia	60	Ciências Econômicas	Vaga demandada
<b>TOTAL</b>	<b>2.085 HORAS</b>		

Cabe destacar, que para este semestre, a **carga horária da área de Ciências Sociais seria de 780 horas/aula** para as seguintes disciplinas: Sociologia Organizacional (Ciências Contábeis), Sociologia (Ciências Econômicas, Serviço Social e Administração), Sociologia II (Serviço Social), Pensamento Social Brasileiro Geral (Serviço Social), Pensamento Social Brasileiro Contemporâneo (Serviço Social), Antropologia Cultural (Serviço Social) e Ciência Política (Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social e Ciências Econômicas).

Ao ministrarem essas disciplinas, portanto, os profissionais desta área específica do conhecimento (Ciências Sociais), lotados no DICB, **estão aptos a atender aos projetos político-pedagógicos dos diversos cursos da FACSAB/UFVJM e por isso transitam por esses Cursos, não sendo exclusividade de um ou de outro.** Isso também ocorre com a área da Filosofia e da Psicologia.

**Acerca das Atividades do Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas - DICB**



O Regimento Geral da UFVJM reconhece que uma das possibilidades de organização das unidades acadêmicas em níveis inferiores é a estrutura departamental, conforme se observa na citação abaixo:

Art. 37. As Unidades Acadêmicas poderão se organizar de forma a contemplar estruturas de nível hierárquico inferior a elas.

§ 1º Uma das formas possíveis de organização das Unidades Acadêmicas é a estrutura departamental.

No mesmo Artigo, o Regimento Geral da UFVJM exprime o que compreende por departamento, a saber:

§ 2º O Departamento é o órgão de lotação de professores para **objetivos comuns de ensino, pesquisa e extensão**, sendo de sua responsabilidade a oferta de atividades acadêmicas curriculares.  
(grifei)

Além de estabelecer a definição de departamentos, fica explícito, claro e evidente, que os mesmos não se limitam a cumprir os objetivos comuns de ensino, pois também é o órgão que tem por finalidade promover atividades comuns de **pesquisa e extensão**.

Neste sentido, cabe salientar que o DICB – foi criado pelo CONSU em 2008 através da Portaria no. 1069, de 13 de outubro de 2008 **a partir de um projeto departamental**.

No projeto que fundamentou o requerimento de criação do DICB consta o seguinte objetivo:

O DICB - DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS BÁSICAS é proposição de criação de órgão **com**

**funções administrativas voltadas para o Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito da FACSAB**, que reúna os docentes das disciplinas de Antropologia, Ciência Política, Filosofia, História, Letras, Metodologia Científica e Sociologia, Psicologia e de outras da Licenciatura em Matemática.(grifei)

Neste sentido, o DICB atende e cumpre o que o Regimento Geral estabeleceu como requisito para sua constituição, a saber: lotar em um órgão professores com **objetivos comuns** de ensino, pesquisa e extensão.

No que tange o **Ensino**, destaca-se que o projeto departamental aprovado pelo CONSU aponta compromissos assumidos pelo DICB com certas contrapartidas, dentre as quais:

- a) Que o DICB tenha um corpo docente **suficiente e qualificado**, demandando 13,25 professores.
- b) Que os docentes das disciplinas citadas, que estão lotados nos cursos existentes, sejam redistribuídos para o DICB;
- c) Que na redistribuição haja a definição de disciplinas e carga horária por professor, respeitando o limite máximo de 12 horas/aula;  
[...]
- e) Que se rediscuta, em regime de urgência, a distribuição de vagas para docentes do próximo concurso e que os selecionados para as disciplinas acima sejam lotados no DICB;

No que se refere à **Pesquisa**, o projeto departamental aprovado pelo CONSU já apontava que a pesquisa é outro pilar central do DICB, na medida em que afirmava esse compromisso:

Os professores que aderiram ao DICB realizam pesquisas nas diversas áreas em que atuam, bem como tem organizados grupos de pesquisas que também evidenciam o compromisso com essa dimensão na FACSAB.

Ocorre que, para além das atividades de ensino, os membros do DICB se dedicaram ao longo dos anos à elaboração de diversos projetos de pesquisa submetidos à chamada de diversos editais de órgãos de fomento, tais como: PPP – Programa

6



Primeiros Projetos, Demanda Universal da FAPEMIG. Muitos dos quais foram contemplados com considerável valor financeiro e com diversas Bolsas de Iniciação Científica.

Da mesma forma, inúmeros foram os projetos de pesquisa submetidos aos editais internos da UFVJM relacionados ao PIBIC, também angariando número considerável de projetos aprovados.

No que se refere à **Extensão**, o projeto departamental do DICB aprovado pelo CONSU também prevê:

O quadro de docentes do DICB também tem se preocupado com a Extensão Universitária. De forma particular ou em núcleos, os docentes estão comprometidos com essa dimensão em diversos projetos desenvolvidos com a comunidade.

Como resultado desse compromisso com a extensão universitária, o DICB desenvolveu e desenvolve diversos projetos e ações de extensão, dentre os quais destacamos: Curso de Formação Continuada de Professores; Apoio às Comunidades Quilombolas do Vale do Mucuri, muitos dos quais foram realizados graças à projetos submetidos e aprovados em editais de órgãos de fomento, tais como PROEXT, PROEXT Cultura, Projeto UNIAFRO, Cine Mucuri, Banco do Nordeste, etc.

**Como resultado desse compromisso do DICB, em cumprir o que estabelece o Artigo 37 do Regimento Geral, destaca-se o Núcleo de Pesquisas sobre Educação, Políticas e Cidadania como grupo emergente da UFVJM pela CPPG / PRPPG no final de 2012.**

Tal grupo emergente atende o que foi apresentado pelo DICB no Planejamento Acadêmico e de Qualificação Docente para a Consolidação do PLANFOR para o período de 2009 a 2013 e que se encontra em fase de ajuste em 2014.

Portanto, por ser composto pela maioria dos docentes do DICB, o reconhecimento do Núcleo de Pesquisas sobre Educação, Políticas e Cidadania como grupo emergente demonstra o comprometimento em concretizar a proposta apresentada no PLANFOR – 2009/2013, de se criar e oferecer curso de Pós-Graduação *stricto sensu* no Campus do Mucuri.

Assim, encontra-se em fase de elaboração e deverá ser submetido à apreciação da CAPES, ainda em 2014, a proposta de mestrado profissional em Educação.

Frente a esse conjunto de compromissos e atividades desenvolvidas no ensino, pesquisa e extensão pelo DICB, fica evidente e claro que a concessão da gestão da vaga de docente da área de Ciências Sociais por outro departamento que não o DICB pode ocasionar inúmeros prejuízos para o mesmo, dentre os quais destacamos:

**1 – Possível redução no número de docentes da área de Ciências Sociais lotados no DICB, com implicações na oferta da carga horária de 780 horas/aula em disciplinas dessa área, ministradas aos diversos Cursos da FACSAE, e o consequente enfraquecimento da área no Departamento com a contratação de docentes com perfil diferente dos projetos aqui desenvolvidos;**

2 – Enfraquecimento do corpo de pesquisadores do Núcleo de Pesquisas sobre Educação, Políticas e Cidadania, de modo especial, da linha de pesquisa denominada Formação dos Profissionais da Educação e Prática Docente;

**3 – Inviabilização do envio para a CAPES da proposta de criação de mestrado em Educação pelo Núcleo de Pesquisas sobre Educação, Políticas e Cidadania, em virtude da redução do corpo docente com perfil voltado para a Educação;**

### **DO RECURSO**

Nos termos acima expostos, o Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas – DICB, recorre ao CONSU, órgão máximo da UFVJM, nos termos do art. 147 e outros do Regimento Geral, **contra decisão do Reitor, fundamentada em decisão do CONSEPE**, que em desobediência ao Parágrafo Único do artigo 5º da Resolução 02/2012/CONSU, dá direito ao curso de Serviço Social de realizar Concurso referente a vaga de professor lotado no DICB.



Assim, requer que o CONSU torne sem efeito a ordem do reitor e a decisão do CONSEPE, atribuindo ao DICB e outros departamentos não vinculados a curso, o direito de elaborar o edital e realizar o concurso dos professores lotados em seus quadros.



**Jorge Fulgêncio Silva Chaves**

Chefe do Departamento Interdisciplinar de Ciências Básicas